

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE**  
**EXECUTIVO**

Volume: 9 - Número: 1508 de 24 de Abril de 2025

DATA: 24/04/2025

## APRESENTAÇÃO

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php> , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 88 35271260

E-mail: [prefeiturapereiro@gmail.com](mailto:prefeiturapereiro@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, CEP: 63.460-000. Pereiro-CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pereiro



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura de Pereiro-ce  
CPF: \*\*\*.705.180-\*\*  
IP com nº: 192.168.1.75  
[www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1268](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1268)

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO Nº 414/2025****DECRETO Nº 414/2025**

Pereiro/CE, em 24 de abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº. 10.12.01/2024 DA EMPRESA ANTONIO ERINALDO LIMA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE PEREIRO**, Estado do Ceará, neste ato representado pelo prefeito José Hermano do Nascimento Nogueira, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e, sobretudo, o princípio da continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que houve a **prestação regular de serviço por empresa contratada**, devidamente atestada pela secretaria responsável, conforme documentação anexa;

**CONSIDERANDO** que, **por falha técnica no sistema administrativo**, não se procedeu, à época, à emissão do respectivo empenho, o que inviabilizou o pagamento da obrigação no prazo devido;

**CONSIDERANDO** que, mesmo diante da ausência de empenho prévio, a obrigação é líquida, certa e reconhecida como legítima, por se tratar de despesa efetivamente realizada no interesse público e com benefício à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância aos comandos da Lei nº 4.320/64, em especial quanto ao processamento das despesas públicas, bem como da jurisprudência e orientações dos órgãos de controle que admitem, em caráter excepcional, o reconhecimento de obrigações de exercícios anteriores;

**CONSIDERANDO** a recomendação da Assessoria Jurídica do Município para que seja formalmente aberto processo administrativo específico para apuração e reconhecimento da dívida;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instaurado **processo administrativo para reconhecimento de dívida** relativa à prestação de serviço realizado à Municipalidade, sem o devido empenho prévio, em razão de falha técnica no sistema de gestão administrativa;

**Art. 2º** O processo será conduzido por comissão designada em portaria própria, devendo conter, obrigatoriamente:

- I – Cópia do contrato ou instrumento equivalente;
- II – Atesto da secretaria competente quanto à efetiva prestação do serviço;
- III – justificativa formal sobre a falha na emissão do empenho;
- IV – Documentos fiscais e demais provas da exigibilidade da obrigação;
- V – Manifestação da Assessoria Jurídica.

**Art. 3º** O reconhecimento da despesa fica condicionado à comprovação documental de todos os requisitos legais e à devida instrução processual.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Pereiro/CE, em 24 de abril de 2025.

**José Hermano do Nascimento Nogueira** - Prefeito Municipal.



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Hermano do Nascimento Nogueira**  
Prefeito

**Carlos Eduardo Marques de Lima**  
Vice-prefeito

**Francisca Daniele Morais de Lima**  
Chefe de Gabinete - GABINETE

**Joelma Marcia Nogueira de Sousa**  
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

**Jose Alves Rodrigues Junior**  
Secretário(a) - AGRICULTURA

**Alcides Leite da Silva Neto**  
Secretário(a) - EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Francisco Reginei dos Santos**  
Secretário(a) - FINANÇAS

**Carlos Bruno de Sousa Silva**  
Secretário(a) - MEIO AMBIENTE

**Raul Santos de Aquino**  
Secretário(a) - OBRAS E URBANISMO

**Luiz Bezerra de Queiroz Neto**  
Secretário(a) - SAÚDE E SANEAMENTO

**Raiza Maria de Aquino Abagaro**  
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

